



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.329 DE
27 DE ABRIL DE 1987**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º — Fica aposentado por tempo de serviço OBED DA SILVA CAMPOS, com esteio no art. 121, IV da Lei nº 458, de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da PMNI), com redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16.08.82 e arts. 101, III e 165 XX da CF., com os proventos mensais de Cz\$ 2.618,00 (dois mil, seiscentos e dezoito cruzados), sendo Cz\$ 1.700,00 (um mil, setecentos cruzados) relativos ao Cargo de Professor Classe I, nível I, Lei nº 709, de 06.12.83 e Lei nº 1.182 de dezembro de 1986; Cz\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzados) concernentes a Gratificação pelo exercício de regência de turma, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16.08.82, com aplicação dos dispostos nos arts. 24, VI da Lei nº 98, de 03.09.76 e art. 2º da Lei 275, de 11.05.79 e Cz\$ 408,00 (quatrocentos e oito cruzados) correspondentes ao adicional de tempo de serviço 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do art. 1º da Lei nº 275 acima citada, que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei nº 98, de 03.09.76 e art. 2º da Lei nº 275 de 11.05.78.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
27 de abril de 1987**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito